



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 823

Que suplementa verba de dotação orçamentária do Poder Legislativo.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para suplementação da dotação orçamentária do Poder Legislativo, conforme discriminação abaixo:

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
<u>Poder Legislativo</u>		
Pessoal Civil	3111 - 0101	470.215,20
Pessoal Civil	3111 - 0102	182.993,85
Material de Consumo	3120	<u>46.790,95</u>
TOTAL		Cr\$ 700.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura referente ao artigo anterior - será compreendido resultante da verba " RESERVA DE CONTINGÊNCIA ", constante da Lei Orçamentária vigente, de acordo com o artigo 6º da Portaria nº 038 de 05/06/78 do Ministro de Estado da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>CÓDIGO</u>	<u>VALOR</u>
<u>Poder Executivo</u>		
Reserva de Contingência	9000	<u>700.000,00</u>
TOTAL		Cr\$ 700.000,00

Cont...



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 11.07.79.



Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

PREFEITO